

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025****EDITAL SEI Nº 0025125714/2025 - SAP.LCT****ERRATA SEI Nº 25529780/2025 - SAP.LCT****Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de móveis.****Pedido de Esclarecimento 4 - Recebido em 24 de abril de 2025 às 15h02min**

Questionamento 1: *"Gostaríamos de solicitar a confirmação da estimativa de preço apresentada para o sofá de 2 lugares descrito no edital, no valor de R\$ 1.479,00. Notamos que o valor estimado para o sofá de 3 lugares é significativamente mais alto, R\$ 4.627,00, e, considerando que ambos os itens são do mesmo modelo, apenas com variação de tamanho, gostaríamos de saber se o valor de R\$ 1.479,00 para o sofá de 2 lugares está correto, ou se pode ter ocorrido algum erro de digitação".*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Unificação de Compras, da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25296155/2025 - SAP.ARC.AUN: *"(...) informamos que os valores estimados para os itens 87 e 88 foram realizados por meio de pesquisa de mercado com uso das fontes de preços previstas no Art. 23, §1º da Lei 14.133/2021, em especial painel de preços, contratações de outros órgãos, pesquisa internet e pesquisa com fornecedores. Sendo assim, os valores propostos refletem a realidade do mercado."*

Pedido de Esclarecimento 5 - Recebido em 05 de maio de 2025 às 08h51min

Questionamento 1: *"Bom dia, sobre o item 26 berços essas medidas não existem pelas recomendações do inmetro, e não tem nenhum fabricante que faça com essas medidas. 114 x 125 x 146 a x l x p. Vou cotar um sobre as normas corretas caso venço apresento catálogo ou até mesmo amostras, creio que houve um equívoco nas medidas."*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Unificação de Compras, da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25343174/2025 - SAP.ARC.AUN: *"Considerando as medidas citadas pela proponente, salvo melhor juízo, parece-nos que esta se equivocou com as dimensões do produto, considerando as variações como medidas de largura e profundidade. O descritivo do item admite uma variação nas medidas, permitindo que uma maior quantidade de fabricantes atendam o descritivo: Altura: 114 cm à 125 cm, Largura: 133 cm à 146 cm, Profundidade: 76 cm à 79 cm. Assim sendo, reforçamos que os itens apresentados devem atender todas as exigências do Termo de Referência."*

Pedido de Esclarecimento 6 - Recebido em 06 de maio de 2025 às 07h37min

Questionamento 1: *"Em análise ao edital de pregão eletrônico nº 90026/2025, observamos que nos itens 04 e 05 na página 18, grifado em Amarelo como na imagem a baixo, não menciona a altura dos 04 pés de alumínio. Qual seria a altura dos pés em alumínio? Ou poderia ser somente sapatas plástica, em rosca com acabamento em plástico? Pedimos gentilmente, que possamos nós informar se pode ser com as sapatas plásticas, ou qual o tamanho dos pés em alumínio. Pois assim, podemos orçar corretamente o solicitado."*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Unificação de Compras, da Secretaria de Administração e Planejamento, unidade requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 25366793/2025 - SAP.ARC.AUN: *"Não há uma exigência mínima de altura para os pés de alumínio, porém o item deve atender o descritivo e as exigências do Termo de Referência na íntegra, inclusive quanto a altura do mesmo. Somente serão aceitas sapatas plásticas se estiverem envolvendo os pés de alumínio, pois conforme Termo de Referência os 4 pés devem ser em alumínio redondo, resistente e com diâmetro mínimo de 55mm."*

Por fim, considerando a publicação da Errata SEI nº 25529780/2025, registra-se que as Respostas ao Esclarecimentos 01, 02 e 03 não sofreram alterações. A Errata se encontra à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

Vitor Machado de Araújo**Pregoeiro****Portaria 159/2025**



30/05/2025, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **25621774** e o código CRC **764010A0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.281534-0

25621774v8